



**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTO  
TELEFONE: (35) 3842-1100

**LEI Nº. 1596, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.**

*“Dá denominação à via pública e dá outras providências”*

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua João Camilo da Silva, a Rua que inicia-se entre os números 185 e 195 da Praça Dr. Freitas Carvalho, centro da sede do município de Nazareno, e termina na área de preservação permanente do Córrego dos Soares.

Art. 2º É parte integrante da presente Lei o *croqui*, em anexo, que indica a localização exata da Rua mencionada no artigo anterior, onde está descrito Travessa Praça Doutor Freitas Carvalho.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 16 de setembro de 2015.

  
João Caetano Leite  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG**

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

16,09,15 A 23,09,15

  
João Luiz Andrade Silva  
Controlador Interno  
CPF 552.961.656-91